

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020
HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**

2023

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

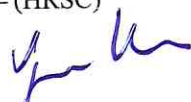
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 04/2020, QUE REGULAMENTA O
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL SERTÃO
CENTRAL (HRSC), QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA SAÚDE – SESA E O INSTITUTO DE SAÚDE E
GESTÃO HOSPITALAR – ISGH, QUALIFICADO
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Ceará, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE - SESA**, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, nesta urbe, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. **Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho**, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.268.526/0001-70, com Estatuto Social arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza, sob a Averbação nº 5037862, de 17 de setembro de 2019, com sede nesta capital à Rua Socorro Gomes, nº 190, Guajeru, CEP 60.843-070, neste ato representado pela Diretora Presidente, **VIRGÍNIA ANGÉLICA SILVEIRA REIS**, brasileira, médica, portador da Cédula de Identidade RG nº 97002095796, órgão expedidor SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 480.131.453-87, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020**, com a finalidade de regulamentar a execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, tendo em vista os elementos contidos no **NUP 24001.029585/2023-01**, cadastrado na Pré-reserva nº **1291208000**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2020 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.029585/2023-01, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, na Portaria nº

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)



GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2020 – HRSC**, nos termos da previsão contida na **Cláusula Décima Sexta – DA MODIFICAÇÃO** do instrumento contratual, tem por finalidade:

2.2. O presente instrumento tem a finalidade a readequação do custeio contratualizado no **HOSPITAL REGIONAL SERTÃO CENTRAL (HRSC)**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Importa o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 04/2020**, para o período supra o montante de **R\$ 3.117.712,55 (três milhões, cento e dezessete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)** oriundos da Fonte SUS, que serão repassados, pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, conforme detalhamento no **ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do presente Termo Aditivo.

3.2. As parcelas remuneratórias complementares, provenientes das Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, serão repassados ao ISGH no limite dos recursos advindos do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica incluída, para fins de execução do presente Convênio, a seguinte dotação orçamentária:
24200864.10.302.631.20080.03.335085.1.605.9200000.1.3.01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 04/2020 – (HRSC)

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema – CEP: 60060-440
Fortaleza/CE – Fone: (85) 3101.5123

Yan 4

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virgínia Angélica Silveira Reis
Diretora Presidente do ISGH

TESTEMUNHAS:

CPF N.º:

RG N.º:



CPF N.º: 768.928.753-00
RG N.º: 2686359-93 SSP-CE

PROGRAMA DE TRABALHO
(Planilhas Padronizadas pelo Grupo Técnico de Contas – GTC)

O Programa de Trabalho é composto de planilhas que contemplam o plano de trabalho, o quadro de pessoal, custeio, detalhamento das despesas operacionais, investimento, cronograma de desembolso, avaliação, indicadores e itens de despesas, com os respectivos valores de custeio e as ações necessárias para se obter o resultado final, com referência ao prazo do **CONTRATO DE GESTÃO**.

Os recursos financeiros projetados no Plano de Trabalho estão estimados em função dos serviços contemplados neste **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**.

ANEXO I – Plano de Trabalho

ANEXO II – Quadro de Pessoal, Salários e Encargos Sociais

ANEXO III – Custeio – Insumos

ANEXO IV – Detalhamento do Custeio – Insumos

ANEXO V – Investimento

ANEXO VI – Cronograma de Desembolso

ANEXO VII – Sistemática de Avaliação

ANEXO VIII – Quadro de Indicadores

ANEXO IX – Itens de Despesas



Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho

Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da SESA



Virginia Angelica Silveira Reis

Diretora Presidente do ISGH

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CEI
 PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023
 ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO

AÇÕES	PERFIL DA UNIDADE					ATIVIDADE										PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADE	RESULTADO CONTRATADO / Mês (DIÁRIAS)	RESULTADO CONTRATADO / Período (DIÁRIAS)
	NÚMERO DE LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA					PACIENTES-DIA	QUANTIDADE (pacientes-dia/mês)											
		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23		mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23							
ATENDIMENTO POR UNIDADE ASSISTENCIAL	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	30	30	30	30	30	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA	930	900	930	930	900	918	4.590	Internação Hospitalar	918	4.590		
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	161	161	161	161	161	Nº Paciente-Dia: ENFERMARIAS	4.991	4.830	4.991	4.991	4.830	4.927	24.633					
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS - UCI	20	20	20	20	20	Nº Paciente-Dia: UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	620	600	620	620	600	612	3.060					
	TOTAL	211	211	211	211	211	TOTAL	6.541	6.330	6.541	6.541	6.330	6.457	32.283					
	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI	30 leitos	30 leitos	30 leitos	30 leitos	30 leitos	Tempo Médio de Permanência	9 dias											
	ENFERMARIAS - CLÍNICAS	161 leitos	161 leitos	161 leitos	161 leitos	161 leitos	Taxa de Ocupação	≥ 85%											
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS - UCI	20 leitos	20 leitos	20 leitos	20 leitos	20 leitos	Tempo Médio de Permanência	9 dias											
ATIVIDADE CIRÚRGICA	5 Salas de Cirurgia					Nº de Procedimentos Cirúrgicos	401 cirurgias/mês					Abr/23 a Mar/24		Atividade Cirúrgica	401 cirurgias/mês	2.005 • cirurgias/período			
							Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa	Taxa de Suspensão de Cirurgias ≤ 2%					Taxa de Infecção de Cirurgia Limpa ≤ 2%						
TOTAL AÇÃO 2																			
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Nº de Consultas Ambulatoriais					6 Consultórios		1.000 consultas/mês					Abr/23 a Mar/24	Consultas Médicas	1.000 consultas/mês	5.000 consultas/período			
TOTAL AÇÃO 3																			
TIPOLOGIA	INDICADOR					META					PERÍODO DE EXECUÇÃO DA META	ATIVIDADES	RESULTADO	PRODUTO					
															QUANTIDADE				
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	Taxa de satisfação dos Usuários					≥ 90%					Abr/23 a Mar/24	Manutenção da satisfação dos Usuários	Satisfação dos Usuários ≥ 90%	Satisfação dos Usuários ≥ 90%					
TOTAL TIPO 1																			
TOTAL = AÇÃO 1 + AÇÃO 2 + AÇÃO 3 + TIPO 1																			

Handwritten signature/initials.

NTRAL - HRSC

PESSOAL		CUSTEIO		INVESTIMENTO		TOTAL
Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	Custo Mensal	Custo total	
R\$ 137.179,35	R\$ 685.896,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 685.896,76
R\$ 330.477,53	R\$ 1.652.387,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.652.387,65
R\$ 31.177,13	R\$ 155.885,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 155.885,63
R\$ 498.834,01	R\$ 2.494.170,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.494.170,04

R\$ 106.002,23	R\$ 530.011,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 530.011,13
R\$ 106.002,23	R\$ 530.011,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 530.011,13
R\$ 18.706,28	R\$ 93.531,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 93.531,38
R\$ 18.706,28	R\$ 93.531,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 93.531,38

R\$ 623.542,51	R\$ 3.117.712,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.117.712,55
----------------	------------------	-------	-------	-------	-------	------------------

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten mark/initials in blue ink.

RGOS		BENEFÍCIOS MENSAIS			PROVISÕES MENSAIS					CUSTO TOTAL		
TOTAL ENCARGOS		Auxílio Babá	Auxílio Creche	TOTAL BENEFÍCIOS	FÉRIAS + Encargos	13º SALÁRIO + encargos	Indenização turnover	TOTAL PROVISÕES	MENSAL	TOTAL	PARTIC	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 616.276,45	R\$ 3.081.382,25	98,8%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.266,06	R\$ 36.330,30	1,2%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 623.542,51	R\$ 3.117.712,55	100,0%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,0%	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.542,51	R\$ 3.117.712,55	100,0%	

۲۲

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

PERÍODO: OUTUBRO/2023

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	out-23	TOTAL Período
FONTE TESOURO / SUS	R\$ 3.117.712,55	R\$ 3.117.712,55
TOTAL	<u>R\$ 3.117.712,55</u>	<u>R\$ 3.117.712,55</u>

TOTAL Cronograma de DESEMBOLSO	<u>R\$ 3.117.712,55</u>
--------------------------------	-------------------------

2e

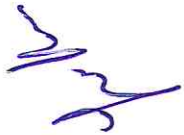
2e -

9º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020 - HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL - HRSC

PERÍODO: MAIO/2023 A SETEMBRO/2023

ANEXO IX - ITENS DE DESPESAS

ITENS DE DESPESAS							
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QTDADE	CUSTO Unitário	CUSTO TOTAL	%	
3.3.50.00.	00	PESSOAL	1	R\$ 623.542,51	R\$ 3.117.712,55	100,00%	
3.3.50.00.	07	Bilhetes de Passagem	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	09	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	18	Encargos Financeiros Indedutíveis	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	21	Exames de Laboratório e Especializados	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	24	Ferramentas e Utensílios	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	26	Fornecimento de Alimentação	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	27	Fretes e Transporte de Encomendas	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	28	Gás e Outros Materiais Engarrafados	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	29	Gêneros de Alimentação	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	34	Limpeza e Conservação	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	36	Locação de Imóveis	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	37	Locação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	38	Locação de Veículos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	40	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	41	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	43	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	55	Material de Expediente	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	56	Material de Limpeza e Produção de Higienização	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	58	Material de Processamento de Dados	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	64	Material Hospitalar	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	65	Material Laboratorial	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	72	Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	74	Material para Manutenção de Veículos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	81	Medicamentos	1	R\$ -	-	0,00%	
3.3.50.00.	83	Outros Materiais de Consumo	1	R\$ -	-	0,00%	



3.3.50.00.	89	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	93	Serviço de Incineração/Destruição de Material	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	95	Serviços Bancários	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	96	Serviços de Água e Esgoto	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	101	Serviços de Comunicação em geral	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	103	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	104	Serviços de Energia Elétrica	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	105	Serviços de Internet	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	110	Serviços de Socorro e Salvamento	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	112	Serviços Gráficos e Editoriais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	113	Serviços Hospitalares, Médicos e Odontológicos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	115	Serviços Técnicos Profissionais	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	116	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
3.3.50.00.	119	Vigilância Ostensiva/Monitorada	1	R\$	-	R\$	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS							R\$ 3.117.712,54	100,00%

4

Sign